

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ: 39.379.057/0001-89**

VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro registrado no CREA sob o nº 171316210-5, natural da cidade de Goioerê – PR, nascido em 29/01/1991, portador da cédula de identidade RG sob o número 10.105.604-0 e inscrito no **CPF sob o número 080.404.579-80**, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545, empresário individual, sob o nome empresarial **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA** com sede a Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545 devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 39.379.057/0001-89**, fazendo o uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a social:

DAYANE DA SILVA PEREIRA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Goioerê, nascida em 23/01/1992, portadora da cédula de identidade RG sob o número 9.995.205-9 e inscrita no **CPF sob o número 082.458.669-70**, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545.

Resolvem assim, alterar e consolidar o presente instrumento de inscrição, mediante as condições estabelecidas nas demais cláusulas que se seguem.

CLAUSULA I – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, conforme faculta a Lei 10.406/2002, art. 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA II – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$10.100,00 (dez mil e cem reais), divididos em 10.100 (dez mil e cem) quotas, com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Paragrafo Único – O aumento de capital ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$100,00 (cem reais), divididos em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, pela sócia ingressante **DAYANE DA SILVA PEREIRA**, acima qualificada.

CLAUSULA III – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	PERC %	QUOTAS	VALOR
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	99%	10.000	R\$10.000,00
DAYANE DA SILVA PEREIRA	1%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100%	10.100	R\$10.100,00

CLAUSULA IV – DO NOME EMPRESARIAL – Fica alterado o nome empresarial de **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA** para **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, e utilizará a denominação **BUSSOLA ENGENHARIA** como nome fantasia.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ: 39.379.057/0001-89**

CLAUSULA V – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
BUSSOLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.379.057/0001-89**

VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro registrado no CREA sob o nº 171316210-5, natural da cidade de Goioerê – PR, nascido em 29/01/1991, portador da cédula de identidade RG sob o número 10.105.604-0 e inscrito no **CPF sob o número 080.404.579-80**, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545.

DAYANE DA SILVA PEREIRA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Goioerê, nascida em 23/01/1992, portadora da cédula de identidade RG sob o número 9.995.205-9 e inscrita no **CPF sob o número 082.458.669-70**, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada (LTDA), que gira sob o nome de **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 39.379.057/0001-89**.

Resolvem constituir uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos da legislação aplicável, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA I – DA DENOMINAÇÃO (ART. 997, II, CC).

A Sociedade adotará o nome empresarial de **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, e utilizará a denominação **BUSSOLA ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLAUSULA II – DA SEDE SOCIAL (ART. 997, II, CC).

A sociedade terá sua sede social na Rua Valdomiro Kwitschal, número 856, Bairro Jardim Itapema II, Campo Mourão – PR, CEP 87.302-545.

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, CC).

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**.

Paragrafo único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será exercida a atividade de: **PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 – Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 – Construção de edifícios

CNAE Nº 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ: 39.379.057/0001-89**

CLAUSULA IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1800/96).

A sociedade iniciará suas atividades em 07/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III, E IV E ART. 1052 E 1055, CC).

O capital será de R\$10.100,00 (dez mil e cem reais), divididos em 10.100 (dez mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente no País, fica assim distribuído:

SÓCIO	PERC %	QUOTAS	VALOR
VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	99%	10.000	R\$10.000,00
DAYANE DA SILVA PEREIRA	1%	100	R\$ 100,00
TOTAL	100%	10.100	R\$10.100,00

Paragrafo primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital.

Paragrafo segundo – Sobre as quotas acima, pesa as clausulas restritivas de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLAUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, 1013, 1015, 1064, CC)

A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**, qualificado no preambulo deste instrumento.

Paragrafo primeiro – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados a mesma.

Paragrafo segundo – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, construir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento do mandato, os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1065, CC).

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1011, §1º CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8934 DE 1994).

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DO
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA
CNPJ: 39.379.057/0001-89**

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão. Peculato, ou

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA IX – DO PRO-LABORE

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DOS SOCIOS EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

Falecendo ou interditando o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ART. 3, §4º, LEI 123).

O signatário do presente ato declara que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, sendo assim, o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLAUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Mourão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e acordado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si só e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 30 de maio de 2022.

VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

DAYANE DA SILVA PEREIRA
SÓCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BUSSOLA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08040457980	
08245866970	



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 3828/2023
Contribuinte: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA	RG:
CPF: 39.379.057/0001-89	Ponto de Referência:
Endereço: RUA VALDOMIRO KWITSCHAL, nº 856	Validade: 06/03/2023
Bairro: JARDIM IPANEMA II	
Complemento: *****	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61168416	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 2 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **124874/2022**

Validade: 20/03/2023

Nome Civil: VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138766/D

Registro Nacional : 1713162105

Registrado(a) desde : 22/04/2014

Filiação : CARLOS AUGUSTO BUSSOLA
ALCIMAR BEZERRA BUSSOLA

Data de Nascimento : 29/01/1991

Documento de Identidade : 101056040 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 08040457980

Naturalidade : GOIOERE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 20/12/2013

Diplomação : 23/12/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74921 - VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA

CNPJ: 39379057000189

Desde: 08/04/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/MES

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283367/2022.

Emitida via Internet em 21/09/2022 10:00:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.379.057/0001-89
Razão Social: VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA ENGENHARIA
Endereço: RUA VALDOMIRO KWITSCHAL 856 / JARDIM IPANEMA II / CAMPO MOURAO / PR / 87302-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702261050900947

Informação obtida em 28/02/2023 11:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.379.057/0001-89
Certidão nº: 29289351/2022
Expedição: 05/09/2022, às 15:05:42
Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.379.057/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029260877-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.379.057/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 20726/2023

Validade: 14/08/2023

Razão Social: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39379057000189

Num. Registro: 74921

Registrada desde : 08/04/2021

Capital Social: R\$ 10.100,00

Endereço: RUA VALDOMIRO KWITSCHAL, 856 JARDIM IPANEMA II

Município/Estado: CAMPO MOURAO-PR

CEP: 87302545

Objetivo Social:

PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39379057000189

1 - Nome Civil: VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA

Carteira: PR-138766/D Data de Expedição: 22/04/2014

Desde: 08/04/2021 Carga Horária: 4:0 H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: WALBERSON MOREIRA FREI

Carteira: PR-197460/D Data de Expedição: 18/08/2021

Desde: 26/01/2023 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 52918/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2023 18:06:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 39.379.057/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:23 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **0791.B9FE.264E.B03C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25215/2023**

Validade: 27/08/2023

Nome Civil: WALBERSON MOREIRA FREI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-197460/D

Registro Nacional : 1720350132

Registrado(a) desde : 18/08/2021

Filiação : ALBERTO ANTONIO FREI
JURACY MOREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento : 07/06/1988

Documento de Identidade : 9.905.633-9 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 05676104970

Naturalidade : GOIOERE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 13/08/2021

Diplomação : 15/09/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

74921 - BUSSOLA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 39379057000189

Desde: 26/01/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62364/2023.

Emitida via Internet em 28/02/2023 10:20:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 23899	NÚMERO DO ALVARÁ 174/2021
EXERCÍCIO 2023	DATA DE VALIDADE 31/12/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL
61168416 - BUSSOLA ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
BUSSOLA ENGENHARIA

LOGRADOURO
RUA VALDOMIRO KWITSCHAL

NÚMERO
856

COMPLEMENTO

CEP
87.302-545

BAIRRO
JARDIM IPANEMA II

MUNICÍPIO
Campo Mourão

ESTADO
PR

CFP / CNPJ
39.379.057/0001-89

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE
22/09/2020

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)
006.002.001 (CNAE 4120400) - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
006.003.022 (CNAE 7112000) - SERVICOS DE ENGENHARIA (ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACIONADOS COM OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BASICOS E PROJETOS EXECUTIVOS PARA TRABALHOS DE ENGENHARIA)
006.015.025 (CNAE 8599604) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
006.031.007 ENG. CIVIL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
AGNALDO LUCHETTI VIEIRA JUNIOR

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ALVARÁ SOMENTE COMO PONTO DE REFERÊNCIA



Assinado digitalmente por:
MARIZA FÖRMENTINI BUENO
007.686.919-90
15/02/2023 16:18:25

CAMPO MOURÃO/PR, 15/02/2023

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ic.atende.net/pp03ad300b/77f05.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.379.057/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BUSSOLA ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUSSOLA ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDOMIRO KWITSCHAL	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 87.302-545	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPANEMA II	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BUSSOLAENG@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9712-0072
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022** às **08:36:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS
E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º 13/2023

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA - ME** DECLARA que disponibilizará profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, além de equipamentos em pleno funcionamento, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Outros sim, DECLARA que manterá, durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico na gerência e execução dos mesmos, o(a) TOPOGRAFIA, Senhor(a) **WALBERSON MOREIRA FREI**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, (ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU), sob n.º **PR-197460/D**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2023.

VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
CREA/PR: 138.766-D

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento “CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS”, de um lado a empresa **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA** com sede à **R VALDOMIRO KWITSCHAL, 856, JARDIM IPANEMA II, CAMPO MOURÃO/PR. CEP: 87.302-545** inscrita no C.N.P.J. n.º **39.379.057/0001-89**, representada nesta ocasião por seu sócio: **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA** R.G. n.º **10.105.604-0** C.P.F. n.º **080.404.579-80** doravante denominado de simplesmente Contratante, e,

Do outro lado o(a) Sr.(a) **WALBERSON MOREIRA FREI** brasileiro, R.G.n.º **9.905.633-9**, C.P.F.n.º **056.761.049-70**, com título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL** Cart.Crea-PR n.º **197460/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: **4 ANOS**, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: **04 HORAS SEMANAIS, aos sábados**;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de **01** salário mínimo mensal, correspondentes a **R\$ 1.302,00** nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30** dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Campo Mourão, 26 de janeiro de 2023.

Contratante

Contratado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.379.057/0001-89
Razão Social: BUSSOLA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: BUSSOLA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/08/2023
FGTS Validade: 09/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/11/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 26/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="39379057000189"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	08040457980
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.379.057/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.A675.6F44.A677 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 080.404.579-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.A6B6.31A2.3742 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **39.379.057/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:24:54 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I26S010323162454

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**

CPF/CNPJ: **080.404.579-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:56 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: T0MM010323162556

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**

CPF: **080.404.579-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:26:15 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: GUUY010323162615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08040457980

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 01/03/2023 16:25:06

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 39379057000189

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2023 16:25:06

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fla. 01 de 05

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, natural de Itapejara D'Oeste – PR, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº847 Centro, Município de Sulina PR, CEP: 85565-000, portador de Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013 e CPF nº 057.380.349-88;

GUSTAVO BAVARESCO, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido em 20/10/1998, natural de Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 347, Centro, Município de Sulina – PR, CEP: 85565-000, portador de Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 10.613.012-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná em 03/04/2006 e CPF nº 067.838.009-03;

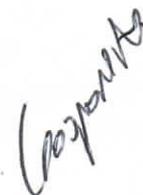
TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA, brasileira, solteira, maior, engenheira agrônoma, natural de Chopinzinho PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra nº4262, Apto 304, Centro, Chopinzinho – PR, CEP: 85560-000, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº12.848.630-5, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Estado do Paraná em 02/09/2009 e CPF nº 108.475.439-86.

Sócios componentes, da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**, com sede e foro na Avenida Iguaçu nº325 Centro, Município de Sulina PR, CEP: 85565-000 e Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207694803 na data de 09/06/2022, inscrita no CNPJ nº 18.801.355/0001-45, resolvem, assim alterar as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **EVERLON CACIO GASPARETTO**, residente na Rua 15 de Novembro nº847 Centro no Município de Sulina PR CEP:85565-000, passa a residir na Rua Presidente Dutra nº4262 Apto 101 Centro, Município de Chopinzinho PR CEP:85560-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sócia, a qual assinava, **TAMIRES IRSCHLINGER VIEIRA**, teve alteração e passa a ser **TAMIRES IRSCHLINGER BOSI**.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa que era, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVIÇO DE PODA DE ARVORES NA REA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO DE OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE



ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL
NIRE: 41207694803
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Fla.02 de 05

OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAJENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERCIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS, PASSA A SER: **serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à produção florestal; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades paisagísticas.**

CLAUSULA QUARTA – Fica extinta as atividades da FILIAL localizada na Rua Das Américas nº 368, Sala, Centro- CEP: 85575-000, São Jorge D'oeste, Estado do Paraná, inscrita sob CNPJ: 18.801.355/0003-07, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41207694803 na data de 07 de junho de 2021.

CLAUSULA QUINTA – Retiram-se da sociedade o sócio **GUSTAVO BAVARESCO**, o qual possuía 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada cota, totalizando R\$ 18.000,00(dezoito mil) reais, o qual vende ao socio **EVERLON CACIO GASPARETTO**. A sócia **TAMIRES IRSCHLINGER BOSI**, vende suas quotas ao socio **EVERLON CACIO GASPARETTO** o total de suas quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada cota, sendo 18.000(dezoito mil), no valor R\$ 18.000,00(dezoito mil) reais.

CLAUSULA SEXTA – O socio remanescente compra as quotas dos sócios que se retiram da sociedade totalizando 36.000(trinta e seis mil) quotas, no valor de R\$ 36.000,00(trinta e seis mil) reais.

O capital fica assim distribuído:

QUOTAS	NOME DO SOCIO	PERCENTUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180.000	EVERLON CACIO GASPARETTO	100%	R\$ 1,00	R\$ 180.000,00

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL
NIRE: 41207694803
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Fla.03 de 05

CLAUSULA SETIMA – A administração da sociedade passa a ser exercida pelo socio remanescente EVERLON CACIO GASPARETTO.

CLAUSULA OITAVA – Vista as modificações, ora ajustada, o socio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter as seguintes clausulas:

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL
NIRE: 41207694803
CNPJ: 18.801.355/0001-45

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, natural de Itapejara D'Oeste – PR, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Presidente Dutra nº4262 Apto 101 Centro, Município de Chopinzinho PR, CEP: 85560-000, portador de Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013 e CPF nº 057.380.349-88, único socio da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**, com sede e foro na cidade de Sulina Estado do Paraná, Avenida Iguaçu nº325, Centro CEP: 85565-000, inscrita sob CNPJ nº 18.801.355/0001-45, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41207694803 em 09 de junho de 2022, resolve consolidar seu Contrato Social.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguaçu nº325, Centro Município de Sulina Estado do Paraná CEP: 85565-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à produção florestal; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Atividades paisagísticas.

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL
NIRE: 41207694803
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Fla. 04 de 05

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil) reais, divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00(um) real cada, distribuídos da seguinte forma:

QUOTAS	NOME DO SOCIO	PERCENTUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
180.000	EVERLON CACIO GASPARETTO	100%	R\$ 1,00	R\$ 180.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SÉXTA – A administração da mesma caberá a EVERLON CACIO GASPARETTO, que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social e patrimonial da empresa.

CLAUSULA SETIMA – O socio poderá a qualquer momento fixar uma retira mensal a título de pró-labore, para o socio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA – O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL
NIRE: 41207694803
CNPJ: 18.801.355/0001-45

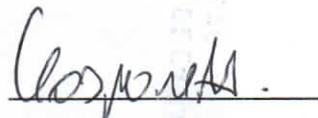
Fla. 05 de 05

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – a responsabilidade de cada socio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

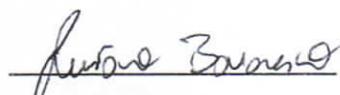
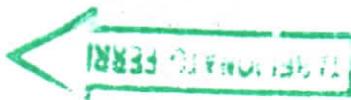
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, este instrumento, em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus expressos termos.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2022.

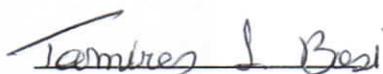
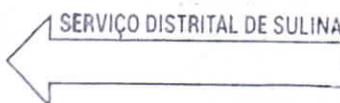


EVERLON CACIO GASPARETTO

SOCIO ADMINISTRADOR



GUSTAVO BAVARESCO



TAMIRES IRSCHLINGER BOSI



Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1790
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F271X4pqtF9uMsI7y8BI34Nct
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço **verdadeira** a assinatura de **TAMIRES IRSCHLINGER BOSI** *****
Dou fe Emol: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus R\$2,68 Selo R\$1,02 FUNDEP
R\$0,54 ISSQN R\$0,54 Total R\$15,51
Chopinzinho-PR, 31 de outubro de 2022 - 14:07h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO DISTRITAL DE SULINA PR

Rua Antônio Dionísio Reichert, 289 - Centro - CEP: 85565-000 - Sulina - PR
Fone: (46) 3244-1600 - E-mail: cartoriosulina@hotmail.com

Selo nº F267XIII LqtRVtGa2tD8o6J4bLY
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de **GUSTAVO BAVARESCO** *0003 Dou fe Sulina-Paraná, 31 de outubro de 2022.
Emol.: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus R\$2,68 Selo R\$1,02 FUNDEP
R\$0,54 ISSQN R\$0,54 Total R\$15,51
Em Test. da Verdade

Tayná Leonilda De-Carli-Escritvente



TAYNÁ LEONILDA DE CARLI
ESCRITVENTE

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo F271X4pqtF9uGsI7yLU5J4NCY
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço **verdadeira** a assinatura de **EVERLON CACIO GASPARETTO** *****
Dou fe Emol: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus R\$2,68 Selo R\$1,02 FUNDEP
R\$0,54 ISSQN R\$0,54 Total R\$15,51
Chopinzinho-PR, 03 de novembro de 2022 - 09:15:44h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GIANINE RESMINI KOEHLER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 070779, registrado em 14/08/2015, inscrito no CPF nº 08483594960, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
08483594960	070779	



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: **1712028588**

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20171511168** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **10/04/2017** Baixada em: **03/07/2017** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPINAMBA** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 10/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.618,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SALDANHA MARINHO** Nº: **S**

Complemento: **QD: 04 LT: 347 E 348** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/04/2017** Conclusão efetiva: **10/05/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÍC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N° 347 EM 347A, 347B 347C 347D, 347E 347F E 347 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS. DESMEMBRAMENTO DOS LOTES N° 348 EM 348A, 348B 348C 348D, 348E 348F E 348 REMANESCENTE E PARTE DESTA PARA A RUA PROJETADA DE ACORDO COM MAPAS E MEMORIAIS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

22/2018

Número da ART: **20172860395** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 29/06/2017

Valor do contrato: R\$ 600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA OTILIA C. S. Nº: S

Complemento: QD: 13 LT: 253 Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 29/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DAS DIVISAS DO LOTE 253 COM DEMARCAÇÃO DE OBRA CIVIL A FIM DOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20172860824** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 28/06/2017

Valor do contrato: R\$ 1.332,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,00 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Complemento: QD: GLEBA 04 LT: LOTES 43 E 44 Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/06/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **PROJETO**

Observações:

PROJETO DE PARCELAMENTO/LOTEAMENTO DOS LOTES 43 E 44 GLEBA N 04 MUNICÍPIO DE SULINA





Número da ART: **20172859974** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/07/2017 Baixada em: 05/07/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 18/05/2017

Valor do contrato: R\$ 1.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1,65 Unidade de Medida: KM

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE ANCHIETA/OUTROS Nº: S/

Complemento: QD: S/ LT: S/Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/05/2017 Conclusão efetiva: 04/07/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DO EIXO DAS RUAS COMENDADOR ARAÚJO, PADRE ANCHIETA, BARRÃO DO RIO BRANCO COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS DOS MEIO FIO PARA O FORNECIMENTO DO PERFIL LONGITUDINAL E TRANSVERSAL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

22/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20174733544** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/10/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPINAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 24/08/2017

Valor do contrato: R\$ 10.251,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8,50 Unidade de Medida: HA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU Nº: S

Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/08/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

MEDIÇÕES DE RUAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO COM A FINALIDADE DE DESMEMBRAMENTO DOS LOTES 43 EM QUADRAS Nº 68, 69, 70, 71, 72, 73, E 75, E LOTE Nº 44 EM QUADRAS Nº 75 E 76 COM FORNECIMENTO DE MAPAS E MEMORIAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055840, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 22/2018

20/07/2022 20:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 2688/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERLON CACIO GASPARETTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

RNP: **1712028588**

Registro: **PR-131647/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRONOMO**

Número da ART: **20173852264** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **03/01/2018** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA UF: PR CEP: 85565-000**

Contrato: **celebrado em 01/09/2017**

Valor do contrato: **R\$ 705,60** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **4.500,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA TUPUNAMBÁ Nº: S**

Complemento: **S QD: S LT: SBairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2017** Conclusão efetiva: **10/10/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **ORIENTAÇÃO TÉCNICA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS - MOD AGRONOMIA**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

ASSESSORIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE AGRIMENSURA NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E EQUIPE TECNICA PARA CALCULOS, DESENHO DE MAPAS E DIGITALIZAÇÃO DE PROJETOS E MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20173851667** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **04/09/2017** Baixada em: **03/01/2018** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPUNAMBÁ** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 31/08/2017**

Valor do contrato: **R\$ 1.838,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **2.000,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PADRE ANCHIETA E RIO GRANDE DO SUL** Nº: **S**

Complemento: **S QD: S LT: SBairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/08/2017** Conclusão efetiva: **05/09/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADAS DAS RUAS PADRE ANCHIETA E RUA RIO GRANDE DO SUL E E LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE ESTRADAS COM ESTAQUEAMENTO DE 20 EM 20 METROS HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHO DE MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20173848895** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: **RUA TUPUNAMBÁ** Nº: **68**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SULINA** UF: **PR** CEP: **85565-000**

Contrato: **celebrado em 31/08/2017**

Valor do contrato: **R\$ 1.058,85** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **6.900,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PRÓXIMO GINÁSIO DE ESPORTES** Nº: **S**

Complemento: **S QD: GLEBA 05 LT: 202C, 202D E 202E** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SULINA**

UF: **PR**

CEP: **85565-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **31/08/2017** Conclusão efetiva: **05/09/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES Nº 202C, 202D E 202E E HORAS DE EQUIPE TECNICA PARA DIGITALIZAÇÃO DE MAPAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20173845250** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 05/03/2017

Valor do contrato: R\$ 7.843,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 94.711,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ÁREA RURAL Nº: S

Complemento: S QD: S LT: SBairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/03/2017 Conclusão efetiva: 04/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DOS LOTES E DEMARCAÇÃO DOS LOTES;

1. LOTE Nº 50 GLEBA 01;
2. LOTE Nº 138 GLEBA 01;
3. LOTE Nº 180 GLEBA 01;
4. LOTE Nº 12 GLEBA 02;
5. LOTE Nº 17 GLEBA 02;
6. LOTE Nº 03 GLEBA 03;
7. LOTE Nº 34 GLEBA 03;
8. LOTE Nº 44 GLEBA 03;
9. LOTE Nº 66 GLEBA 03;
10. LOTE Nº 16 GLEBA 04;
11. LOTE Nº 121 GLEBA 04;
12. LOTE Nº 143 GLEBA 04;
13. LOTE Nº 157 GLEBA 04;
14. LOTE Nº 52 GLEBA 05;
15. LOTE Nº 195 GLEBA 05;
16. LOTE Nº 191 GLEBA 05;
17. LOTE Nº 15 GLEBA 06;
18. LOTE Nº 43 GLEBA 06;
19. LOTE Nº 68 GLEBA 06;
20. LOTE Nº 91 GLEBA 06;
21. LOTE Nº 130 GLEBA 06;
22. LOTE Nº 04 GLEBA 07;
23. LOTE Nº 73 GLEBA 07;
24. LOTE Nº 93 GLEBA 07;
25. LOTE Nº 94 GLEBA 07;
26. LOTE Nº 91 GLEBA 08;
27. LOTE Nº 102 GLEBA 08;
28. LOTE Nº 143 GLEBA 08;
29. LOTE Nº 264 GLEBA 08;

CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 9.719 COM ÁREA TOTAL DE 94.711,00 M²





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

1132/2018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20173849476** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2017 Baixada em: 03/01/2018 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA** CNPJ: **80.869.886/0001-43**

Rua: RUA TUPUNAMBÁ Nº: 68

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA UF: PR CEP: 85565-000

Contrato: celebrado em 31/08/2017

Valor do contrato: R\$ 1.897,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 8.000,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA TUPUNAMBÁ Nº: S

Complemento: S QD: S LT: S Bairro: CENTRO

Cidade: SULINA

UF: PR

CEP: 85565-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/08/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

DEMARCAÇÃO DOS LOTES Nº 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72 E 75 E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO. HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS.
 LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E HORAS DE EQUIPE TÉCNICA PARA DESENHOS DE MAPAS DO PATIO DE MAQUINAS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 055814, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1132/2018

20/07/2022 20:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 51526/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Sulina

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 45540 / 2022

Pelo presente, fica concedida a licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor conforme requerimento protocolado sob nº 284 de 30/09/2013

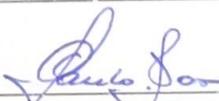
Inscrição Municipal: 4554-0 CPF/CNPJ: 18.801.355/0001-45
Nome/Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Endereço: RUA TUPINAMBA Nr.: 910 Bairro: CENTRO

Atividade Principal:
7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Observações:
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO CONFORME ART. 161 DA LEI 586/2009

Nº Certificado Bombeiros: 3.9.01.22.0001308277-75
Data de Validade Cert. Bombeiros: 02/05/2023

Jackson Roberto Schneider
Chefe Div. Trib. e Fiscalização
Secretaria de Administração e Finanças
RG 5.780.087-9 SSP/PR


Paulo Sora
Prefeito Municipal

Emitido em, 27/05/2022

A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE
DO CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EVERLON CACIO GASPARETTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93962583 SESP PR

CPF
057.380.349-88

DATA NASCIMENTO
12/06/1987

FILIAÇÃO
LUIZ GASPARETTO
CLECILDE FABIANE GASPARETTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05027564780

VALIDADE
18/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SULINA, PR

DATA EMISSÃO
20/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90054874608
PR918528950

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108723257

2108723257

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Certidão nº: 7831290/2023

Expedição: 22/02/2023, às 14:09:56

Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.801.355/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.801.355/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013	
NOME EMPRESARIAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 325	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.565-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SULINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIODENARDI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 3244-1004/ (46) 9940-5587	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **13:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17054/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: EVERLON CACIO GASPARETTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-131647/D

Registro Nacional : 1712028588

Registrado(a) desde : 13/05/2013

Filiação : LUIS GASPARETTO

CLECILDE FABIANE GASPARETTO

Data de Nascimento : 12/06/1987

Documento de Identidade : 93962583 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 05738034988

Naturalidade : ITAPEJARA D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 27/04/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas contempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56274 - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CNPJ: 18801355000145

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

79092 - ENGENHARIA IGUACU CHOPINZINHO LTDA

CNPJ: 43254936000151

Desde: 09/08/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 45540/2023.

Emitida via Internet em 08/02/2023 14:11:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 17055/2023

Validade: 10/03/2023

Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA

CNPJ: 18801355000145

Num. Registro: 56274

Registrada desde : 10/02/2014

Capital Social: R\$ 180.000,00

Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 325 SALA CENTRO

Município/Estado: SULINA-PR

CEP: 85565000

Objetivo Social:

Serviços de topografia, serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, serviços de poda de árvores na área agrícola, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, atividade de consultoria técnica de administração florestal, trabalho de superfície e pavimentação em vias urbanas, rurais, praças e calçadas, preparação de canteiros de obra e a limpeza do terreno, perfuração e sondagens destinadas a construção, obras de terraplenagem, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, atividades técnicas relacionadas a engenharia e pecuárias, atividades de paisagens, instalação e manutenção elétrica, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de engenharia e serviços de intermediação em licitações entre profissionais e empresas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:18801355000307

Endereço: RUA DAS AMERICAS, 368

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JORGE D OESTE-PR CEP: 85575000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18801355000145

1 - Nome Civil: EVERLON CACIO GASPARETTO

Carteira: PR-131647/D Data de Expedição: 13/05/2013

Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Anotações:

1. Possui atribuição para Georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, uma vez que o "Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Levantamentos Geodésicos e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos", com carga horária de 555 horas contempla a Decisão Plenária nº 2087/2004 do Confea.

2 - Nome Civil: GUSTAVO BAVARESCO

Carteira: PR-194623/D Data de Expedição: 19/04/2021

Desde: 09/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

3 - Nome Civil: TIAGO MICHEL HOFFMANN

Carteira: PR-181284/D Data de Expedição: 20/08/2019

Desde: 03/09/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 45546/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/02/2023 14:12:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

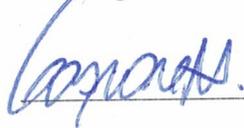
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU N° 325 CENTRO - SULINA PARANÁ
CEP: 85565-000 TELEFONE – 046 99940-5587
Email: gasparetto.agronomo@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS,
EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO
DO OBJETO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Eletrônico n.º 13/2023

A empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, estabelecida na Rua Avenida Iguaçu n°325, Centro município de Sulina PR CEP 85565-000, telefone para contato 46 999405587 e e-mail gasparetto.agronomo.com inscrita no CNPJ sob n° 18.801.355/0001-45, neste ato representada por EVERLON CACIO GASPARETTO, socio administrador, RG 93962583, CPF 057380349-88, residente na Rua Presidente Dutra n° 4262 ap.101 centro Chopinzinho PR, DECLARA que disponibilizará profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, além de equipamentos em pleno funcionamento, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

Outrossim, DECLARA que manterá, durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico na gerência e execução dos mesmos, o Senhor:
Nome: EVERLON CACIO GASPARETTO
Especialidade: ENGENHEIRO AGRONOMO
CREA/CAU n°: PR – 131647/D
Data do registro: 13/05/2013



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2023.



EVERLON CACIO GASPARETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057380349-88
RG: 9396258

18.801.355/0001-45

**ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA - ME**

Rua Tupinambá, 910 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº 325 CENTRO - SULINA PARANÁ
CEP: 85565-000 TELEFONE – 046 99940-5587
Email: gasparetto.agronomo@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes – PR
Pregão Eletrônico n.º 13/2023

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º
“Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,” (ME) ,

A empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, estabelecida na Rua Avenida Iguaçu nº325, Centro município de Sulina PR CEP 85565-000, telefone para contato 46 999405587 e e-mail gasparetto.agronomo.com inscrita no CNPJ sob nº 18.801.355/0001-45, neste ato representada por EVERLON CACIO GASPARETTO, socio administrador, RG 93962583, CPF 057380349-88, residente na Rua Presidente Dutra nº 4262 ap.101 centro Chopinzinho PR, pessoa jurídica de direito privado através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800,000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que: de seu capital não participa outra pessoa jurídica; que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo; não participa do capital de outra pessoa jurídica;

não exerce atividade de banco comercial, de investimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, ações mobiliários e

18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA - ME
Rua Tupinambá, 910 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

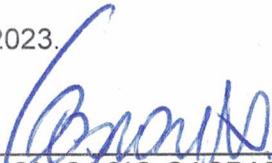
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU N° 325 CENTRO - SULINA PARANÁ
CEP: 85565-000 TELEFONE – 046 99940-5587
Email: gasparetto.agronomo@gmail.com

câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar; não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; Não é constituída sob forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente,

Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2023.


EVERLON CACIO GASPARETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 057380349-88
RG: 9396258

18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA - ME
Rua Tupinambá, 910 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.801.355/0001-45
Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Endereço: AV IGUACU 325 / CENTRO / SULINA / PR / 85565-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022201372600481753

Informação obtida em 22/02/2023 13:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: IGUACU , 325 CENTRO
MUNICIPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 22/02/2023.

Válida até: 23/04/2023.

Ano/Número da certidão.....: 2023/45

Código de autenticidade da certidão: 494379870494379

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029513944-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.801.355/0001-45**

Nome: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ: 18.801.355/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:56 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **1AC0.8701.AD3F.205E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 18801355000145
NOME.....: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
CNPJ/CPF....: 18.801.355/0001-45
ENDEREÇO....: IGUACU , 325 CENTRO
MUNICÍPIO...: SULINA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.sulina.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 22/02/2023.
Válida até: 23/04/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/44
Código de autenticidade da certidão: 44938327044938

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.801.355/0001-45 DUNS®: 903010603
Razão Social: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **06/06/2023**
FGTS Validade: **23/03/2023**
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **21/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: **22/06/2023**
Receita Municipal Validade: **23/04/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2023**



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	05738034988
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="18801355000145"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.801.355/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.A8B1.48B5.A249 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.380.349-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.A8F7.E300.A319 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA**

CPF/CNPJ: **18.801.355/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:21 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q1RX010323163421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

CPF/CNPJ: **057.380.349-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:35:29 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A3J3010323163529

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERLON CACIO GASPARETTO**

CPF: **057.380.349-88**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:35:46 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: MYAS010323163546

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05738034988

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/03/2023 16:25:06**Data da última atualização:** 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 18801355000145

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 01/03/2023 16:25:06

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 1 de 8

Samara Monteiro Pinheiro, brasileira, solteira, nascido em 27/05/1990, Engenheira Cartógrafa e Agrimensora, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 12.692.753-3 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 076.338.029-60;

Jean Mary Kmiecik, brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1986, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa Vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 9.128.857-5 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 061.580.689-93;

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR. registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209732664 por despacho em sessão de 05/02/2.021, e inscrita no CNPJ sob o n.º 40.738.428/0001-50 na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes alterar e consolidar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **Samara Monteiro Pinheiro**, que possui na sociedade 10.000,00 (Dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) vende por vendido e transfere 200,00 (Duzentas) cotas, perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para **Alessander Von Wagner Fagundes**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/02/1.983, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Augusto dos Anjos, 530, bairro Abranches, em Curitiba/Pr, CEP 82220-190, portador da Carteira de Identidade n.º RG: 6.134.246-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 041.499.859-60, que passa a fazer parte da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio ingressante declara ter pleno conhecimento da atual situação econômico-financeira da empresa bem como não está em incursos em nenhum dos crimes previstos conforme Lei 10.406/02, Artigo 1.011 que o impeçam de exercer a administração da sociedade;

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude desta alteração societária fica desta forma a composição do quadro de quotas dos sócios.

Sócio	COTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Samara Monteiro Pinheiro	9.800,00	49,00%	R\$ 9.800,00
Jean Mary Kmiecik	10.000,00	50,00%	R\$ 10.000,00

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIĘCIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 2 de 8

Alessander Von Wagner Fagundes	200,00	1,00%	R\$ 200,00
Totais	20.000,00	100,00%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Incluí-se no objeto da empresa, a atividade de cursos, palestras e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial podendo ser presencial e à distância.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assim constituída o Objeto Social da Empresa

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
- Serviços de Engenharia Ambiental;
- Serviços de Monitoramento ambiental;
- Serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários;
- Serviços de assistência técnica e extensão rural;
- Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância

CLÁUSULA QUARTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PINHEIRO KMIĘCIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Samara Monteiro Pinheiro, brasileira, solteira, nascido em 27/05/1990, Engenheira Cartógrafa e Agrimensora, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 12.692.753-3 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 076.338.029-60;

Jean Mary Kmiecik, brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1986, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 3 de 8

Vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 9.128.857-5 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 061.580.689-93;

Alessander Von Wagner Fagundes, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 08/02/1.983, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Augusto dos Anjos, 530, bairro Abranches, em Curitiba/Pr, CEP 82220-190, portador da Carteira de Identidade n.º RG: 6.134.246-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 041.499.859-60;

Únicos sócios que compõem a sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR. registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41209732664 por despacho em sessão de 05/02/2.021, e inscrita no CNPJ sob o n.º 40.738.428/0001-50 na forma da Lei, mediante às condições e Cláusulas seguintes consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
- Serviços de Engenharia Ambiental;
- Serviços de Monitoramento ambiental;
- Serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários
- Serviços de assistência técnica e extensão rural;
- Cursos de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 4 de 8

O capital social será de R\$ 20.000,00 divididos em 20.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

1. Jean Mary Kmiecik, integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 10.000 cotas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00.
2. Samara Monteiro Pinheiro integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 9.800 cotas totalizando o valor de R\$ 9.800,00.
3. Alessander Von Wagner Fagundes integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 200 cotas, totalizando o valor de R\$ 200,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assim constituída o Quadro Social da Empresa

Sócio	COTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Samara Monteiro Pinheiro	9.800,00	49,00%	R\$ 9.800,00
Jean Mary Kmiecik	10.000,00	50,00%	R\$ 10.000,00
Alessander Von Wagner Fagundes	200,00	1,00%	R\$ 200,00
Totais	20.000,00	100,00%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, já qualificado, Samara Monteiro Pinheiro, individualmente representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, com autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 5 de 8

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 6 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

1. cessão e transferência total ou parcial de cotas;
2. denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
3. capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
4. a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
5. substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
6. a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
7. a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único - As demais deliberações serão acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 7 de 8

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 a 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente a condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMARCA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento da Fórum de Curitiba/PR, entidade eleita pelas partes para administrar a conciliação, mediação e/ou o procedimento arbitral, por um ou mais conciliadores, mediadores ou árbitros nomeados conforme o disposto no referido regulamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba-PR, 14 de maio de 2022.

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
NIRE 41209732664
CNPJ 40.738.428/0001-50**

Página 8 de 8

Samara Monteiro Pinheiro
CPF: 076.338.029-60

Jean Mary Kmiecik
CPF:061.580.689-93

Alessander Von Wagner Fagundes
CPF: 041.499.859-60



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026331050-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.738.428/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.574.915

CNPJ: 40.738.428/0001-50

Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 21:33 do dia 15/03/2022.

Código de autenticidade da certidão: 1A605F377AF94A9989A219028C73823EB6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/06/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 01 918.319-6

CNPJ
40.738.428/0001-50

ENDEREÇO
R. JOÃO GBUR

NÚMERO
181

UNIDADE
31

ANDAR
03

COMPLEMENTO

BAIRRO
BOA VISTA

CEP
82640-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/02/2021

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

M.74.9.0-1/03.00 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

A.02.3.0-6/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL

N.77.4.0-3/00.00 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

M.71.1.9-7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

M.71.2.0-1/00.00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
08/02/2021 - 12:07:27

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Página 1 de 5

Samara Monteiro Pinheiro, brasileira, solteira, nascido em 27/05/1990, Engenheira Cartógrafa e Agrimensora, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 12.692.753-3 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 076.338.029-60 ;

Jean Mary Kmiecik, brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1986, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa Vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR, portador da Cédula de Identidade nº. 9.128.857-5 expedida pela SESP PR e inscrito no CPF sob nº 061.580.689-93;

Resolvem por este instrumento de Contrato Social, constituir uma Sociedade Limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua João Gbur, nº 181, Apt. 31, andar 03, BL 04, Boa vista, CEP 82.640-000, Curitiba / PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A Empresa tem por OBJETO SOCIAL as seguintes atividades:

- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos de recuperação de áreas degradadas;
- Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
- Serviços de Engenharia Ambiental;
- Serviços de Monitoramento ambiental;
- Serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários
- Serviços de assistência técnica e extensão rural

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL E COTAS

O capital social será de R\$ 20.000,00 divididos em 20.000 cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

1. Jean Mary Kmiecik, integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 10.000 cotas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Página 2 de 5

2. Samara Monteiro Pinheiro integraliza neste ato em moeda corrente nacional, a quantia de 10.000 cotas totalizando o valor de R\$10.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, já qualificado, Samara Monteiro Pinheiro, individualmente representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, com autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciará suas atividades em 22/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado



CLÁUSULA SÉTIMA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem expresse consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Página 3 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Que a empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRÓ LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos cotistas, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

1. cessão e transferência total ou parcial de cotas;
2. denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
3. capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
4. a cota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
5. substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
6. a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
7. a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único - As demais deliberações serão acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - Nos casos de impossibilidades ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das cotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AUSÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Os sócios, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida nos casos dos Arts. 1.033 a 1.038 do CC, podendo ainda ser dissolvida judicialmente nos casos de falta grave, tais como prever expressamente a condutas inaceitáveis na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - COMARCA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

Página 5 de 5

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ELEIÇÃO DE FORO DE MEDIAÇÃO E
ARBITRAGEM**

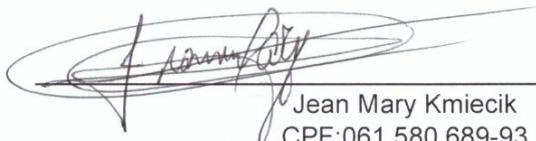
As controvérsias originadas com o presente contrato, sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Conciliação, Mediação e/ou Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento da Fórum de Curitiba/PR, entidade eleita pelas partes para administrar a conciliação, mediação e/ou o procedimento arbitral, por um ou mais conciliadores, mediadores ou árbitros nomeados conforme o disposto no referido regulamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba-PR, 22 de janeiro de 2021.



Samara Monteiro Pinheiro
CPF: 076.338.029-60



Jean Mary Kmiecik
CPF:061.580.689-93



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 039249, expedida em 01/10/1999, inscrito no CPF nº 50370049934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
50370049934	039249	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
CNPJ: 40.738.428/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:14 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **B6C7.0A9E.4BDF.9D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.215.597

CNPJ: 40.738.428/0001-50

Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:25 do dia 28/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: FE10E7B3471B423D3ACC1E6E8B63718491

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.215.597

CNPJ: 40.738.428/0001-50

Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:25 do dia 28/02/2023.

Código de autenticidade da certidão: FE10E7B3471B423D3ACC1E6E8B63718491

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/05/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
CNPJ: 40.738.428/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:01 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **8723.F8DB.F2E8.EB37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25359/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: SAMARA MONTEIRO PINHEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189347/D

Registro Nacional : 1719551006

Registrado(a) desde : 24/08/2020

Filiação : SEBASTIAO ALVES PINHEIRO
MARIA DE FATIMA MONTEIRO

Data de Nascimento : 27/05/1990

Documento de Identidade : 12.692.753-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07633802960

Naturalidade : MARACANA/PA

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/02/2020

Diplomação : 12/06/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea e Art. 2º da Resolução 1.095/2017 do Confea (DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAEST 38/2018).

Título: ENGENHEIRA CARTOGRAFA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 19/02/2020

Diplomação : 12/06/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

76061 - PINHEIRO KMIETIK CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

CNPJ: 40738428000150

Desde: 12/08/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62700/2023.

Emitida via Internet em 28/02/2023 13:40:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 25354/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

CNPJ: 40738428000150

Num. Registro: 76061

Registrada desde : 12/08/2021

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA JOAO GBUR, 181 AP31 - BL4 SANTA CANDIDA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82640000

Objetivo Social:

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; serviços de cartografia, topografia e geodésia; projetos de recuperação de áreas degradadas; gestão de ativos intangíveis não financeiros; serviços de engenharia ambiental; serviços de monitoramento ambiental; serviços de consultoria, assessoria, orientação e assistência prestadas por agrônomos e outros profissionais a estabelecimentos agropecuários; serviços de assistência técnica e extensão rural.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 40738428000150

1 - Nome Civil: JEAN MARY KMIECIK

Carteira: PR-178247/D Data de Expedição: 08/04/2019

Desde: 12/08/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: (incisos a até h, l, p, q, r, t)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: (parágrafo único, alíneas a até e)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: (incisos a, b, e. g)

2 - Nome Civil: SAMARA MONTEIRO PINHEIRO

Carteira: PR-189347/D Data de Expedição: 24/08/2020

Desde: 12/08/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação Art. 4º da Resolução 218/73 do Confea e Art. 2º da Resolução 1.095/2017 do Confea (DELIBERAÇÃO - Crea-PR CEAEST 38/2018).

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CARTOGRAFA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62696/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/02/2023 13:37:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.738.428/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021
NOME EMPRESARIAL PINHEIRO KMIIEK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GBUR CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO GBUR	NÚMERO 181	COMPLEMENTO APT 31 ANDAR 03 BLOCO BELA VISTA BL 04 CJ
CEP 82.640-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9772-7085	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **16:44:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL

PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 01 918.319-6

CNPJ
40.738.428/0001-50

ENDEREÇO
R. JOÃO GBUR

NÚMERO
225

UNIDADE
31

ANDAR
03

COMPLEMENTO

BAIRRO
BOA VISTA

CEP
82640-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/02/2021

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 05/02/2021

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

M.74.9.0-1/03.00 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

A.02.3.0-6/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL

N.77.4.0-3/00.00 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS

M.71.1.9-7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

M.71.1.2-0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

M.71.2.0-1/00.00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

P.85.9.9-6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
01/03/2023 - 16:18:23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.738.428/0001-50
Razão Social: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA
Endereço: R JOAO GBUR 181 APT 31 ANDAR 03 BLOCO BELA VISTABL / BOA VISTA / CURITIBA
/ PR / 82640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022204014637081430

Informação obtida em 28/02/2023 14:02:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA, estabelecida na Rua João Gbur nº 181 AP 431 Santa Cândida, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40738428/0001-50, neste ato representada por SAMARA MONTEIRO PINHEIRO, socia-administradora, RG 12692753-3, DECLARA que disponibilizará profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, além de equipamentos em pleno funcionamento, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação. Outrossim, DECLARA que manterá, durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico na gerência e execução dos mesmos, Senhora SAMARA MONTEIRO PINHEIRO, inscrita junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º 1893347/D.

SAMARA MONTEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRA CARTÓGRAFA E AGRIMENSORA - CREA-PR 189347/D



PROPOSTA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

A empresa PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA, estabelecida na Rua João Gbur nº 181 AP 431 Santa Cândida, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40738428/0001-50, neste ato representada por SAMARA MONTEIRO PINHEIRO, socio-administradora, RG 12692753-3, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia no Município de Mercedes-PR.

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ Total
4	5	km	Serviços topográficos de locação de meio-fio e/ou galeria pluvial a ser executado; com piqueteamento; conforme projeto a ser disponibilizado.	817,820	4.089,099

e

Solicito o prazo de 05 dias uteis para regularização e envio da documentação.

SAMARA MONTEIRO
PINHEIRO:07633802
960

Assinado de forma digital
por SAMARA MONTEIRO
PINHEIRO:07633802960
Dados: 2023.03.01
16:16:56 -03'00'

SAMARA MONTEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRA CARTÓGRAFA E AGRIMENSORA - CREA-PR 189347/D



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029575877-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.738.428/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.738.428/0001-50
Razão Social: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
Nome Fantasia: GBUR CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 24/09/2022

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/03/2023
Código de Controle: 2023020304474922666805

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/04/2023
Código de Controle: 331549112022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.738.428/0001-50
Razão Social: PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA
Nome Fantasia: GBUR CARTOGRAFIA E AGRIMENSURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/08/2023
FGTS	Validade:	04/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/06/2022 (*)

V - Qualificação Técnica



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07633802960
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="40738428000150"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 076.338.029-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.AC96.E413.F246 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

CPF: **408.414.309-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:42:57 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QSP7010323164257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA AGRIMENSURA E AGRONOMIA LTDA**

CPF/CNPJ: **40.738.428/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:49:52 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MCD3010323164952

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMARA MONTEIRO PINHEIRO**

CPF/CNPJ: **076.338.029-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:50:55 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MSBJ010323165055

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMARA MONTEIRO PINHEIRO**

CPF: **076.338.029-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:51:07 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: UCKK010323165107

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 07633802960

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2023 16:25:06

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 40738428000150

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/03/2023 16:25:06**Data da última atualização:** 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



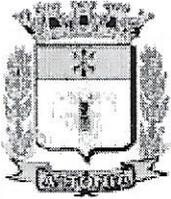
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 200399740	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.414.309-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICÍPIO Altônia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICÍPIO Altônia	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) nilson-parra@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7490103 Atividade Secundária 4633801, 4724500, 7111100, 7112000, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.789.296/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO	
Assinado 09/07/2019 digitalmente por: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR:40841430900		AUTENTICAÇÃO  PR2190002775043	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2019 14:32 SOB Nº 20194099644.
PROTOCOLO: 194099644 DE 12/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903203204. NIRE: 41107645657.
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 815 - CENTRO - TELEFONE 44 36598150
ALVARÁ DE LICENÇA

Numero: 9030-0

Protocolo Nº: 657/2018

17/05/2018

Razão Social: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR

CPF/CNPJ: 20.789.296/0001-89 GEOTOP

INSCR. ISSQN Nº 1834/14.

Atividade: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCO
 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Observação:

Endereço: RUA OLAVO BILAC
 Bairro: CENTRO

Nº: 651


 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL


 CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ESPAÇO RESERVADO PARA REVALIDAÇÃO ANUAL

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 20.19 28
 Recibo n.º 3522 05
 19
 ASSINATURA

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 20.20 29
 Recibo n.º 3773 09
 20
 ASSINATURA

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 20.21 18
 Recibo n.º 4042 06
 21
 ASSINATURA

Prefeitura do Município de Altônia
REVALIDADO
 Para o Exerc. 20.22
 Recibo n.º 4271
 ASSINATURA

Empty box for annual revalidation stamp.

Empty box for annual revalidation stamp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, n.º 651, centro de Altônia - Paraná, prestou serviços de topografia para o município de Altônia, conforme segue:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
Levantamento topográfico no Lote rural n.º 914-A-1, da Gleba Ouro Verde, município e comarca de Altônia - Paraná, com finalidade subdivisão em 3 (três) parcelas, confecção de mapas e memoriais descritivos e demarcação do perímetro de cada parcela.	Hectare (Ha)	3,8720

Sendo o Responsável Técnico pelo serviço o Engenheiro Agrônomo **Antonio de Castro Lima Junior**, CREA/PR 13.995-D, que assinou a **ART n.º 1720205312970**.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange a qualificação destes serviços, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Altônia - Paraná, 12 de agosto de 2021


Kenydei Cazeleto
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR-A 39738-5
Responsável Técnico – Prefeitura Municipal de Altônia-PR



DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A de Castro Lima Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, nº651, centro, Altônio – Paraná, prestou diversos serviços de topografia para o Município e Marechal Cândido Rondon conforme tabela abaixo. Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone

no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA PROJETOS DE ESTRADAS TURAS C/ LEVANTAMENTO DAS BORADAS EXISTENTE, EIXO, LATERAIS C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL A CADA 20M, LARGURA TOTAL DE 10,00M	11,38	KM
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, P/ FINS DE ANTEPROJETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, C/ LOCAÇÃO DE MEIO-FIO, GALERIA PLUVIAL, POSTES E ALINHAMENTO PREDIAL, C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAIS A CADA 20M, LARGURA DE 20,00M	1,32	KM

M. C. Rondon, 05 de Junho de 2020.

Fernando Luis Mielke
Engenheiro Civil
CREA PR-102180/D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 20.789.296/0001-89, com endereço à Rua Olavo Bilac, nº 651 – centro – Autônia – PR, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **Antonio de Castro Lima Junior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF, sob nº 408.414.309-00, participou do Pregão Presencial nº 004/2019, com o objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, mais especificamente projetos topográficos, os quais deverão ser executados nos locais indicados pelo Município de Lidianópolis, bem como serviços de plotagem para o período de 12 (doze) meses.**

A empresa realizou o Levantamento Planialtimétrico cadastral georreferenciado efetuado no lote nº (5-c e 8-c) 02, Gleba Guaiambê, Município de Lidianópolis, com a finalidade de regularização fundiária, com elaboração de mapas e memoriais descritivos de cada parcela existente, com o consequente registro no SRI da Comarca de Ivaiporã.

Em nenhum momento registrou-se algum transtorno que possa ter prejudicado as cláusulas estabelecidas em contrato.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeitos com o desempenho dos serviços apresentados pela empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME.**

Por ser verdade firmamos a presente.

Lidianópolis, 12 de março de 2020.

Kely Cristina Ferro Spinassi
Secretária de Compras e Licitações
Lidianópolis/Pr.

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, Nº 651, Centro, Município de Altonia - PR, CEP 87.550-000, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, CNPJ nº 95.719.472/0001-05, contidos da Ata de Registro de Preço nº 010/2018, fruto do certame Pregão Presencial 003/2018, de realização de serviços topográficos conforme ART Nº 20182783913, sendo responsável técnico pelo serviço o engenheiro agrônomo Antônio de Castro Lima Junior Crea-Pr 13995/D.

Item	Quant.	Unid.
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL EFETUADO NA PRAÇA LUIZ DALCANALLE FILHO; BEM COMO DE UM TRECHO DE RUA ENTRE O ENTRONCAMENTO DAS RUAS APUCARANA E CURITIBA ATÉ A RUA PADRE ALQUIS MARK, COM FINALIDADE DE REPRESENTAR A RUA E ÁRVORES QUE DEVERÃO SER CORTADAS; ALÉM DE UM TRECHO DA AVENIDA WILLY BARTH, COM FINALIDADE DE SE IDENTIFICAR OS DESNÍVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO FLUVIAL.	75	horas

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 02 de agosto de 2018.

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.789.296/0001-89**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Pato Bragado, conforme tabela abaixo, os quais foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços prestados conforme Pedido de empenho nº 2377 e Empenho nº 4132/2020 (Pregão 122/2019), com consequente ART nº 1720201801098:

SERVIÇO	Quantidade em metros	Quantidade de horas
Levantamento topográfico cadastral (as-built) da Ciclovía na PR-495 (sentido Pato Bragado à Entre Rios do Oeste.)	4.406,00m lineares	8
Levantamento topográfico cadastral nas calçadas da Rua Guaíra (entre Av. Continental e Rua Guaratuba), Rua Paranaguá (entre Rua Guaíra e Rua Apucarana) e Rua Guarapuava (entre Rua Pe. Aloius Mark e Rua Paranaguá).	6.012,02m ²	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Dois Vizinhos. (6m de largura)	1.340,00m lineares	8
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Arroio Fundo. (6m de largura)	451,00m lineares	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada dos Arais. (6m de largura)	940m	8
Levantamento cadastral (as-built) da reforma da Praça Luiz Dalcanalle Filho.	1.934,65m ²	12

Pato Bragado - Paraná, 09 de junho de 2020.

Rafael Bortoluzzi
Engenheiro Civil
CREA-PR:177044/D

RAFAEL BORTOLUZZI
CPF 068.647.559-32
DIRETOR DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS TRECHOS DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, COMO TAMBÉM, O TRECHO ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA, PARA EMBASAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA PR 488.

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018, ATA 186/2018;

ORDENS DE COMPRAS : 4382/2018 E 4383/2018

ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 23.200,00 M, TOTALIZANDO 348.000,00 M²

ART N° 20186022143;

ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 4.465,00 M, TOTALIZANDO 51.975,00 M²

ART N° 20186022852;

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, CNPJ 76.206.457/0001-19, **atesta**, para os devidos fins e a quem interessar possa, na qualidade de contratante do serviço acima descrito, que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, CNPJ 20.789.296/0001-89, com sede na cidade de Altônia/PR, executou integralmente as ordens de serviço 4382 e 4383/2018, conforme constante no presente, todas de acordo com as especificações técnicas.

Santa Helena - Pr, 22 de março de 2019.

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 24822/PR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Município de Santa Helena
Alcir M. Vianna Jr.
Eng. Civil - CREA 24822/DPR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, CNPJ N.: 20.789.296/0001-89**, com sede à Rua Olávio Bilac n.º 651, Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017, Ata de registro de preço n.º 14117, executou o serviço técnico de Levantamento Planialtimétrico cadastral, mapas e memoriais descritivos do Lote denominado chácaras n.º 17 e 18, Matrícula n.º 4.857, com uma área total de 12.600 m², registrada pela Anotação de Responsabilidade técnica -Projeto e execução n.º 20173208470, do profissional Engenheiro Agrônomo, Antônio de Castro Lima Junior, CREA-PR 13995/D:

Conforme Ata de Registro de Preço n.º 14117, objeto do Processo licitatório n.º 71/2017, Pregão Presencial n.º 49/2017, cumprindo prazos e condições contratados, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone, até a presente data.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Terra Roxa-Pr, 30 de agosto de 2017.



MARCOS HENRICO TOMADON
DIRETOR DE OBRAS POT. 5978/13

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DEOCLECIO MILANI, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF nº 043.191.689-68 e R.G. nº 1.097.968 SSP/PR, residente na Rua Clarício Perez, s/nº, centro, São Jorge do Patrocínio – PR, CEP 87.555-000, **ATESTO**, para os devidos fins de direito, que o Engenheiro Agrônomo Antonio de Castro Lima Junior, endereço: Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 408.414.309-00, portador da cédula de identidade RG nº 2.039.974-0 SSP/PR, que conforme a ART nº 20145485097, fora executado no Lote nº 422/A-1, da Gleba São Jorge, situado na Rua Euphemia Privato Milani, Lote 422-A-1, Quadra 24, município de São Jorge do Patrocínio e comarca de Altônia - Paraná, o serviço de Levantamento topográfico em área urbana, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, com subdivisões do imóvel, tendo o início em 12/11/2014 e término em 31/12/2014.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

São Jorge do Patrocínio – Paraná, 13 de junho de 2.017

DEOCLÉCIO MILANI
CPF: 043.191.689-68





Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

RNP: **1703857607**

Registro: **PR-13995/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720201346110** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2020 Baixada em: 05/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON** CNPJ: **76.205.814/0001-24**

Rua: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 777

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000

Contrato: PREGÃO 135/19 - S.C. 2662/2020 celebrado em 18/03/2020

Valor do contrato: R\$ 5.576,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA ESPIRITO SANTO Nº: 777

Bairro: CENTRO

Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON

UF: PR

CEP: 85960-000

Data de início: 18/03/2020 Conclusão efetiva: 20/03/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 12,7 KM

Observações:

CADASTRAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS PÚBLICAS

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICÍPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3864/2020

19/06/2020 17:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3864/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 163396/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 163396/2020.

CAT nº 3864/2020 de 19/06/2020, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





DECLARAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A de Castro Lima Junior - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.789.296/0001-89, com sede na Rua Olavo Bilac, nº651, centro, Altônio – Paraná, prestou diversos serviços de topografia para o Município e Marechal Cândido Rondon conforme tabela abaixo. Atestamos ainda que os produtos foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone

no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

SERVIÇO	QUANTIDADE EXECUTADA	UNIDADE
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA PROJETOS DE ESTRADAS TURAS C/ LEVANTAMENTO DAS BORADAS EXISTENTE, EIXO, LATERAIS C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL A CADA 20M, LARGURA TOTAL DE 10,00M	11,38	KM
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL, P/ FINS DE ANTEPROJETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, C/ LOCAÇÃO DE MEIO-FIO, GALERIA PLUVIAL, POSTES E ALINHAMENTO PREDIAL, C/ GERAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAL E TRANSVERSAIS A CADA 20M, LARGURA DE 20,00M	1,32	KM

M. C. Rondon, 05 de Junho de 2020.


Fernando Luis Mielke
Engenheiro Civil
CREA PR-102180/D



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

RNP: **1703857607**

Registro: **PR-13995/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

Número da ART: **1720201801098** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/04/2020 Baixada em: 05/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Rua: AVENIDA WILLI BART Nº: 2.855

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO UF: PR CEP: 85948-000

Contrato: PREGÃO 122/2019 celebrado em 26/08/2019

Valor do contrato: R\$ 6.160,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA WILLI BART Nº: 2.855

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/04/2020 Conclusão efetiva: 04/05/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Atividade Técnica: **1- Execução** Condução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 44 HORAS

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (PRAÇA; CALÇADAS; CICLOVIA; LINHA 2 VIZINHOS, ARROIO FUNDO, ARAIS)

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3922/2020

10/07/2020 08:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 163418/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.789.296/0001-89**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Pato Bragado, conforme tabela abaixo, os quais foram entregues dentro das condições e prazos estabelecidos e não temos nada que os desabone no que tange a qualificação destes produtos, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Serviços prestados conforme Pedido de empenho nº 2377 e Empenho nº 4132/2020 (Pregão 122/2019), com consequente ART nº 1720201601009:

SERVIÇO	Quantidade em metros	Quantidade de horas
Levantamento topográfico cadastral (as-built) da Ciclovia na PR-495 (sentido Pato Bragado à Entre Rios do Oeste.)	4.406,00m lineares	8
Levantamento topográfico cadastral nas calçadas da Rua Guaira (entre Av. Continental e Rua Guaratuba), Rua Paranaguá (entre Rua Guaira e Rua Apucarana) e Rua Guarapuava (entre Rua Pe. Aloius Mark e Rua Paranaguá).	6.012,02m ²	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Dois Vizinhos. (6m de largura)	1.340,00m lineares	8
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada Linha Arroio Fundo. (6m de largura)	451,00m lineares	4
Levantamento planialtimétrico cadastral da Estrada dos Arais. (6m de largura)	940m	8
Levantamento cadastral (as-built) da reforma da Praça Luiz Dalcanalle Filho.	1.934,65m ²	12

Pato Bragado - Paraná, 09 de junho de 2020.

Rafael Bortoluzzi
Engenheiro Civil
CREA-PR: 177044/D

RAFAEL BORTOLUZZI
CPF 068.647.559-32
DIRETOR DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**
Registro: **PR-13995/D**
Título profissional: ENGENHEIRO AGRONOMO

RNP: **1703857607**

Número da ART: **20193248135** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2019 Baixada em: 21/12/2018 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA** CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Rua: RUA PARAGUAI Nº: 1.801

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA UF: PR CEP: 85892-000

Contrato: PRESTACAO DE SERVICOS celebrado em 10/12/2018 Vinculado a ART: 20186022852

Valor do contrato: R\$ 7.796,25 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 51.975,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 488 Nº: 488

Complemento: LT: 488Bairro: SÃO CLEMENTE

Cidade: SANTA HELENA

UF: PR

CEP: 85892-000

Data de início: 10/12/2018 Previsão de término: 21/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **ENGENHARIA RURAL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS-ÁREA RURAL**, Serviço Contratado: **PROJETO, EXECUÇÃO**

Observações:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, EFETUADO NO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL (PR 488) COMPREENDIDO ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E O KM DA RODOVIA PR 488, DO LADO DIREITO DA PISTA NO MESMO SENTIDO; COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E ARQUIVO DIGITAL, CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 4383/2018, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 186/2018, REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018, PREGÃO PRESENCIAL.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações através do cadastro do Crea/Confea.

O Atestado de Capacidade Técnica está registrado para o período indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4591/2019

27/08/2019 16:34





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4591/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 310585/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 310585/2019.

CAT nº 4591/2019 de 27/08/2019, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DOS TRECHOS DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, COMO TAMBÉM, O TRECHO ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA, PARA EMBASAR PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA PR 488.

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2018, ATA 186/2018;

ORDENS DE COMPRAS : 4382/2018 E 4383/2018

ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL COMPREENDIDO ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E O DISTRITO DE SÃO ROQUE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 23.200,00 M, TOTALIZANDO 348.000,00 M²

ART N° 20186022143;

ORDEM DE COMPRA 4382/2018 : LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TRECHO DE ESTRADA ESTADUAL ENTRE O DISTRITO DE SÃO CLEMENTE (RUA VITALINO SOARES DA SILVA) E A RODOVIA PR 488 NO DISTRITO DE SUB SEDE, DO LADO DIREITO DA PISTA NESTE MESMO SENTIDO, PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, PELA EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 4.465,00 M, TOTALIZANDO 51.975,00 M²

ART N° 20186022852;

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PR, CNPJ 76.206.457/0001-19, **atesta**, para os devidos fins e quem interessar possa, na qualidade de contratante do serviço acima descrito, que a empresa **ALCIR CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, CNPJ 20.789.296/0001-89, com sede na cidade de Altônia/PR, executou integralmente as ordens de serviço 4382 e 4383/2018, conforme constante no presente, todas de acordo com as especificações técnicas.

Santa Helena - Pr, 22 de março de 2019.

ALCIR MARTINS VIANNA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 24822/PR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Município de Santa Helena
Alcir M. Vianna Jr.
Eng. Civil - CREA 24822/PPR

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <http://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas - Protocolo: 310589/2019.

Protocolo: 4501/2019 de 27/03/2019 página 3 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

Carteira Profissional:PR-13995/D

Acervo Técnico Nº.:**3021/2017**

Selos de autenticidade:**A 038.383**

RNP Nº:1703857607

Protocolo Nº.:**2017/00217184**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira Profissional: PR-13995/D

Acervo Técnico Nº.: **3021/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.383**

RNP Nº.: 1703857607

Protocolo Nº.: **2017/00217184**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00217184.

Emitida via Internet em 21/08/2017 09:29:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **147957/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13995/D

Registro Nacional : 1703857607

Registrado(a) desde : 13/02/1984

Filiação : ANTONIO DE CASTRO LIMA

ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA

Data de Nascimento : 22/08/1961

Documento de Identidade : 2.039.974-0 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 40841430900

Naturalidade : UNIFLOR/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/02/1984

Diplomação : 11/02/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004

Anotações:

1. Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61572 - A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 20789296000189

Desde: 09/08/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334397/2022.

Emitida via Internet em 14/11/2022 15:37:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147960/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 20789296000189

Num. Registro: 61572

Registrada desde : 09/08/2016

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA OLAVO BILAC, 651 ESCRITÓRIO CENTRO

Município/Estado: ALTONIA-PR

CEP: 87550000

Objetivo Social:

SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Restrição de Atividade : Restrição para as atividades Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana e Elaboração de Projetos de Engenharia Ambiental(na área/com finalidade urbana).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 20789296000189

1 - Nome Civil: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira: PR-13995/D Data de Expedição: 13/02/1984

Desde: 09/08/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 334411/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/11/2022 15:39:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028514569-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.789.296/0001-89**

Nome: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR
CNPJ: 20.789.296/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:25 do dia 21/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2023.

Código de controle da certidão: **FEC9.581F.E076.4759**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.789.296/0001-89
Razão Social: A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME
Endereço: RUA OLAVO BILAC 651 / CENTRO / ALTONIA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302055471939120

Informação obtida em 01/03/2023 09:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTÔNIA - PR**

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro

CNPJ: 81.478.059/0001-91

CERTIDÃO NEGATIVA N. 405/ 2023

CADASTRO.....:
CONTRIBUINTE.....:A. DE CASTRO LIMA JUNIOR
RAMO DE ATIVIDADE.:
ENDEREÇO.....:RUA OLAVO BILAC 651
BAIRRO.....:CENTRO
CIDADE.....:ALTÔNIA
NOME DO REQUERENTE:ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR
FINALIDADE.....:Licitações
CNPJ / CPF.....:20.789.296/0001-89

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao CONTRIBUINTE com a localização e atividade descrita acima.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

PROCESSO N. /
VALIDADE...: 31/03/2023

ALTÔNIA-PR., 01 de Março de 2023

RODRIGO ALVES RODRIGUES
Chefe do Departamento de Tributação,
Fiscalização e Cadastro

49234377049234

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			Protocolo: PRC2314986710
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107645657	CNPJ 20.789.296/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/07/2014	Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo Rua OLAVO BILAC, Nº 651, CENTRO-Altônia/PR- CEP87550-000			
Objeto SERVIÇOS DE AGRONOMIA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.			
Capital R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/07/2019	Número 20194099644	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 41901690167 Endereço Completo (AVENIDA Juscelino Kubitschek, Nº 1254, BOX 70;PAVLH B; , Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu, PR, CEP:85864000) CNPJ: 20.789.296/0002-60			
Nome do Empresário: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
Identidade: 200399740		CPF: 408.414.309-00	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:23:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPVWGMCK**.



PRC2314986710

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.789.296/0001-89

Certidão nº: 973896/2023

Expedição: 09/01/2023, às 16:59:54

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.789.296/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.789.296/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2014
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEOTOP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 651	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3659-1465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **08:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ANEXO II

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º 13/2023.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 20.789.296/0001-89, situada a Rua Olavo Bilac, 651, Centro, cidade de Altônia -Pr.

DECLARA que disponibilizará profissionais suficientes e qualificados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, além de equipamentos em pleno funcionamento, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação. Outrossim, **DECLARA** que manterá, durante a execução dos serviços, na qualidade de responsável técnico na gerência e execução dos mesmos, o engenheiro agrônomo, Senhor Antonio de Castro Lima Junior, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob n.º PR-13995/D.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Altônia-Paraná, 01 de Março de 2023.

A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME
CNPJ: 20.789.296/0001-89
Antonio de Castro Lima Junior
CPF: 408.414.309-00
RG: 2.039.974-0
Representante Legal



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.789.296/0001-89 DUNS®: 942447014
Razão Social: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR
Nome Fantasia: GEOTOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/06/2023
FGTS Validade: 24/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/03/2023
Receita Municipal Validade: 31/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	40841430900
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="20789296000189"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.789.296/0001-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.AA6B.8D00.4691 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2023 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 408.414.309-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.AAA9.A7AF.7753 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **20.789.296/0001-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:41:42 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9MQ4010323164142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **408.414.309-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:42:44 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1NDE010323164244

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

CPF: **408.414.309-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:42:57 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: QSP7010323164257

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 40841430900

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/03/2023 16:25:06**Data da última atualização:** 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 20789296000189

LIMPAR

Data da consulta: 01/03/2023 16:25:06

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									